

CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM CANDANGO 01/2021

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o processo seletivo simplificado de seleção de jovens para o preenchimento de 1800 vagas disponíveis para o Programa Jovem Candango

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Jovem Candango é um programa do Governo do Distrito Federal (GDF) que visa promover a formação técnico-profissional metódica, por meio de atividades práticas e teóricas, compatíveis com o desenvolvimento físico, moral e psicológico do aprendiz, incorporando a aprendizagem à Administração Pública, promovendo a convivência e fortalecimento de vínculos e garantindo a promoção da integração dos jovens ao mercado do trabalho.

O programa foi criado pela Lei Distrital nº 5.216/2013, regulamentada pelo Decreto nº 40.883/2020 e alterada pelo Decreto nº 41.199/2020. Em junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 40.892/2020, a gestão e a execução do programa Jovem Candango foram transferidas da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

2 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 Contrato por prazo determinado com duração de até 24 meses – 1840 horas entre teoria e prática, assim distribuídos:

- Formação teórica básica inicial de 100 horas e continuada de mais 452 horas, totalizando 552 horas.
- Formação prática após a conclusão da formação básica inicial, em órgãos públicos do governo do Distrito Federal, totalizando 1288 horas.

2.2 O aprendiz fará jus ao certificado desde que obtenha 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento durante o contrato.

3 DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas da forma que segue:

- 20% das vagas destinadas a jovens egressos ou em cumprimento de medida socioeducativa;
- 10% das vagas destinadas a jovens em situação de acolhimento institucional
- 5% das vagas destinadas a jovens com deficiência;
- 5% das vagas destinadas a jovens atendidos pelo Programa Bombeiro Mirim do DF;
- 5% das vagas destinadas a jovens residentes em área rural do DF, no mínimo, há 5 (cinco) anos.
- 55% ou mais das vagas remanescentes serão destinadas a jovens que atendam aos critérios de seleção exigidos pelos parâmetros estabelecidos;

4 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Ter idade entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, exceto para Pessoa com Deficiência (a partir de 14 anos, sem idade limite).
- 4.2** Estar cursando regularmente o ensino fundamental ou médio em escola da rede pública de ensino do Distrito Federal, ou instituição da rede privada de ensino na condição de bolsista, durante todo o tempo de vigência do contrato, salvo em caso de conclusão do Ensino Médio.
- 4.3** Pertencer à família com renda per capita de meio salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos.
- 4.4** Residir no Distrito Federal durante todo o prazo de contrato, não sendo pago VT intermunicipal
- 4.5** Estar inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais – CADÚnico, salvo em caso do não preenchimento das vagas estabelecidas por Lei.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Do processo de seleção

O processo seletivo do Jovem Candango será realizado em três etapas:

- Seleção de inscrições feitas exclusivamente no site www.jovemcandango.org.br (Classificatória)
- Recebimento de Documentos - Comprovação dos dados informados na inscrição (Eliminatória)
- Contratação

5.2 Dos critérios de seleção

Os candidatos serão classificados, obedecendo aos seguintes critérios de pontuação:

a) Pontuação Idade X Série

PONTOS	IDADE	CURSANDO
5	14 anos	9º ano Ensino Fundamental
	15 anos	1º ano Ensino Médio
	16 anos	2º ano Ensino Médio
	17 anos	3º ano Ensino Médio
	18 anos	Concluiu Ensino Médio / Cursando Ensino Superior ou Técnico
4	14 anos	8º ano Ensino Fundamental
	15 anos	9º ano Ensino Fundamental
	16 anos	1º ano Ensino Médio
	17 anos	2º ano Ensino Médio
	18 anos	3º ano Ensino Médio
3	14 anos	7º ano Ensino Fundamental
	15 anos	8º ano Ensino Fundamental
	16 anos	9º ano Ensino Fundamental
	17 anos	1º ano Ensino Médio
	17 anos	2º ano Ensino Médio
2	14 anos	6º ano Ensino Fundamental
	15 anos	7º ano Ensino Fundamental
	16 anos	8ª ano Ensino Fundamental

	17 anos	9º ano Ensino Fundamental
	17 anos	1º ano Ensino Médio
1	15 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	16 anos	1º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	17 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)
	18 anos	2º Segmento Educação de Jovens e Adultos (EJA)

b) Pontuação Renda Familiar Percapita

5	R\$ 1100,00
4	R\$ 1.650,00
3	R\$ 2.200,00
2	R\$ 2.270,00
1	R\$ 3.300,00

c) Pontuação Social

3	Participante do CADÚnico
3	Participante de Programas Governamentais de Erradicação do Trabalho Infantil
3	Familiar em primeiro grau de vítimas/presos encaminhados pela FUNAP/DF

5.2 Dos critérios de Desempate

Em caso de empate na classificação, serão adotados os critérios abaixo descritos pela ordem e sequência, obtendo melhor classificação o jovem que:

- Tiver idade mais próxima aos 14 anos considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Atender ao critério de antecedência de inscrição, aferido pelo menor número;
- Atender com facilidade o deslocamento residência/trabalho/residência, evitando prejuízo ao jovem.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

O Jovem deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Carteira de trabalho **ORIGINAL/DIGITAL**
- Cópia da 1ª e 2ª página da Carteira de Trabalho
- Cópia da Identidade
- Cópia do CPF
- Nada Consta do CPF site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Cópia do Título de Eleitor (acima de 16 anos, se já tiver o documento)
- Cópia do PIS (em caso de reemprego)
- Nada Consta do PIS (em caso de reemprego) site:
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>
- Declaração escolar atual, constando o horário (Caso tenha concluído o Ensino Médio, cópia do Histórico Escolar)
- Último boletim escolar
- 2 fotos 3x4

- Comprovante de endereço atual, com CEP (últimos 3 meses).
- Comprovante de renda (de todos que forem remunerados na casa que reside) (últimos 3 meses)
- Cópia do Cartão CADÚnico
- Cópia da Identidade e CPF do Responsável
- Exame Admissional (Em clínica indicada pela instituição)
- Se pessoa com deficiência, documento que comprove
- Se residente em área rural há mais de 5 anos, documento que comprove
- Se Bombeiro Mirim, documento que comprove

7 REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

- a) Salário Mínimo Hora R\$ 516,66
- b) Férias
- c) 13º Salário
- d) Vale Alimentação R\$ 220,00
- e) Vale Transporte
- f) Seguro de Vida
- g) Uniforme e Crachá

8 DO DESLIGAMENTO

O jovem poderá ser desligado do Programa nas seguintes situações:

- a) Por desempenho insuficiente ou inadaptação, no órgão onde desenvolve as suas atividades práticas ou na formação teórica
- b) Falta disciplinar grave
- c) Ausência injustificada a escola que implique a perda do ano letivo
- d) A pedido do aprendiz
- e) Ao término do contrato